

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima



Memo 042/2014 SACompras
Prot. Cruviana/ERP: 2014/20602

Em 21 de novembro de 2014.

À S.I.L.:

Assunto: Informa término de vigência da Ata nº 010/2014.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos o término de vigência da ata de registro de preços nº 010/2014 em 20/03/2015, Procedimento Administrativo nº 2013/9452, cujo objeto é serviço de copeiragem.

Anexamos, ainda, cópia da Ata, Termo de Referência e Relatório, para dar suporte à elaboração de futura solicitação do serviço ou material.

Sugerimos que seja verificado junto ao setor competente acerca da necessidade de abertura de novo procedimento administrativo visando a aquisição dos itens constantes na Ata vencida, bem como a inclusão/exclusão de itens e suas respectivas quantidades.

Cordialmente,

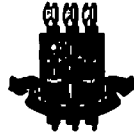

Chardin de Pinho Lima

Chefe da Seção de Acompanhamento de Compras

PROTODI-GERAL TI NR-16-ABR-2015-10:24-009525-1/1

Seção de Protocolo Geral
Protocolo Cruviana

PA. 015 665



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS



Despacho ao Mem. 42/14 (Prot. 20602/14)

Origem: Seção de Acompanhamento de Compras

Assunto: Informa fim da vigência da Ata nº 10/2014 - serviços de copeiragem.

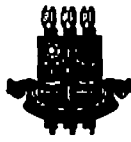
À Secretaria de Infraestrutura e Logística.

1. Em atendimento ao expediente supracitado, acerca do final da vigência da Ata nº 10/14, informo:

- Os nove itens da referida ata foram exauridos logo no primeiro pedido, possibilitando a elaboração do termo contratual nº 12/14, envolvendo o total de 22 (vinte e dois) terceirizados, que prestam serviços de copeiragem/garçom nos diversos prédios da capital e do interior, assim distribuídos:

| Local | Quantidade de pn. for de Copeiros | Quantidade de pontos de garçons |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| Comarca de Boa Vista | | |
| Palácio da Justiça | 02 | 01 |
| Fórum Advogado Sobral Pinto/Anexo ao Fórum | 03 | 00 |
| Prédio da Sede Administrativa | 02 | 01 |
| Prédio das Varas da Fazenda Pública | 02 | 00 |
| Prédio da Justiça Itinerante | 01 | 00 |
| Juizado da Infância e Juventude | 01 | 00 |
| Anexo Faculdades Cathedral | 02 | 00 |
| Comarca de Alto Alegre | | |
| Fórum Ottomar de Sousa Pinto | 01 | 00 |
| Comarca de Bonfim | | |
| Fórum Ruy Barbosa | 01 | 00 |
| Comarca de Caracará | | |
| Fórum Juiz Paulo Martins de Deus | 01 | 00 |
| Comarca de Mucajaí | | |
| Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto | 01 | 00 |
| Comarca de Pacaraima | | |
| Fórum Adv. Humberto Teles M. de Sousa | 01 | 00 |
| Comarca do Rorainópolis | | |
| Fórum Des. José Lourenço F. Portugal | 01 | 00 |
| Comarca de São Luís do Anauá | | |
| Fórum Juiz Umberto Teixeira | 01 | 00 |

2. Considerando a cláusula quarta do contrato, informo que a vigência do termo corresponde à 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, e vigorou inicialmente no dia 06 de maio de 2014. Ressalto ainda a possibilidade de alteração quantitativa, prevista na cláusula nona do contrato que remete ao artigo 65 da Lei de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Licitações, sobre a obrigação da empresa em aceitar o acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3. Assim, tendo em vista as situações acima expostas, bem como a proximidade da conclusão do Fórum Criminal sugerimos encaminhar ao setor competente para informar a quantidade de espaços (copas) previstos no projeto arquitetônico, a fim de facilitar o cálculo estimativo da demanda dos serviços de copeiragem/garçom para o prédio.

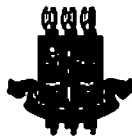
A informação visa ainda comparar se essa quantidade está inserida no limite máximo permitido, informado no item acima. Em caso contrário será necessária a abertura de procedimento administrativo e elaboração de novo Termo de Referência.

4. Dessa forma, segue para demais trâmites.

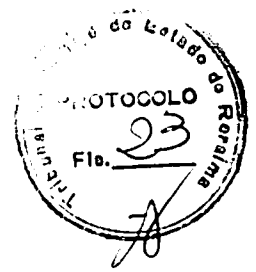
Boa Vista, 11 de dezembro de 2014.

Klissia Melo

Klissia Melo
Chefe da Seção de Serviços Gerais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS



Assunto: Contratação dos serviços de copeiragem e garçom para os prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Referência: Mem. 042/2014 - SACompras (Prot. 20602/14)

DESPACHO

À Secretaria de Infraestrutura e Logística.

1. Em atendimento à recomendação contida no Mem. nº 042/2014 da SACompras acerca da elaboração da minuta do Termo de Referência para novo registro de preços respectivo aos serviços de copeiragem/garçom, sugiro:

a) Designação formal de equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução nº 15/2013, *in litteris*:

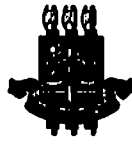
§ 3º A contratação deverá ser precedida e instruída com estudos técnicos preliminares, os quais deverão ser elaborados pela equipe de planejamento da contratação, a ser formalmente designada pela Secretaria de Gestão Administrativa, para subsidiar a elaboração do Projeto Básico.

b) Ressalto que a equipe deverá ser composta por um integrante da Seção de Serviços Gerais, especialmente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado; bem como integrante técnico da Seção de Projetos Administrativos, para elaboração de demais tópicos necessários (obrigações, penalidades, alterações, etc.).

2. Cumpre salientar, haja vista a necessidade de levantamento da demanda específica ao Fórum Criminal e Nova Sede Administrativa, a situação em que se encontra o Contrato nº 12/2014, vigente até 06/05/2015:

I) O contrato nº 12/2014, cujo objeto é a prestação dos serviços de copeiragem/garçom nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, oriundo da ARP nº 10/14, envolve a contratação do número máximo previsto em Ata, isto é, 20 (vinte) copeiras e 02 (dois) garçons. O referido contrato não foi acrescido, permitindo, dessa forma, o aumento quantitativo até o limite de 25%, com supedâneo no art. 65, § 1º, da Lei de Licitações. Assim, requer cálculo, por setor competente, da quantidade equivalente ao possível aditamento.

II) Considerando o término da vigência contratual, a empresa contratada ROSERC RORAIMA E SERVIÇOS LTDA. manifestou interesse na prorrogação do referido



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

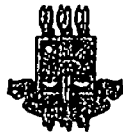
termo. Contudo, informo a tramitação do PA nº 19.476/14, destinado à apuração das possíveis irregularidades ocorridas durante prestação dos serviços.

3. Diante o exposto, segue o presente expediente para conhecimento e deliberação quanto ao sugerido.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2015.

Klíssia Melo

Klíssia Melo
Chefe da Seção de Serviços Gerais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA



Protocolo Digital n.º 20602/2014

Assunto: Nova Contratação do serviço de Copeiragem.

DECISÃO

1. Trata-se do protocolo digital, originado para nova contratação do serviço de Copeiragem/Garçom, objeto da ARP n.º 010/2014, vigente até o dia 20 próximo.
2. Assim, considerando a necessidade, de compor a equipe para Estudos Técnicos Preliminares, para subsidiar o Projeto Básico/Termo de Referência, para atender todos os prédios do Poder Judiciário, conforme art. 7º § 3º, da Resolução n.º 015/2013.
3. Sendo assim, fica instituída a equipe de planejamento da contratação, com fito de viabilizar a nova contratação do serviço de COPEIRAGEM/GARÇOM, conforme abaixo:
Int. Requisitante: Klissia Michelle Melo Costa, 3011144
Int. Técnico: Rayandria Maria Carvalho Santiago, 3011636
Int. Administrativo: Henrique de Melo Tavares, 3011380
4. Considerando que a vigência da ARP10/14, solicito que sejam agilizados os estudos com máxima urgência, para contratação pretendida.
5. Publique-se.
6. Em seguida, encaminhe-se o feito à Secretaria de Infraestrutura e Logística, para conhecimento e, em seguida à Seção de Serviços Gerais para conhecimento e providências quanto os estudos técnicos preliminares, em conjunto com a Seção de Projetos Técnicos Administrativos.

Boa Vista, 10.03.2015

BRUNO FURMAN
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

